



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº 00080-00284211/2022-11.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845 - Manaus/AM, telefone: (35) 3413-1156, e-mails: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS**, na qualidade de Procurador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para Aquisição de Bens nº 38/2023 por mais 90 dias corridos a contar de 29/09/2024, nos termos das Justificativas (151932016 e 151942459), com entrega do objeto a ser processada de forma integral em até trinta 30 dias corridos, do recebimento da Nota de Empenho, conforme previsto na Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento do Contrato nº 38/2023.

2.1.2. A alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 24,94428752% sobre o valor inicial do Contrato nº 38/2023, que corresponde a R\$ 922.158,67 (novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete

centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (147047329), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.619.031,83 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil trinta e um reais e oitenta e três centavos), conforme o Quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. ACRÉSCIMO	VALOR	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTU's	185	R\$ 1.763,47	R\$ 326.241,95
2	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTU's	217	R\$ 2.746,16	R\$ 595.916,72
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 922.158,67</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 922.158,67 (novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001  
12.362.6221.2390.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.52
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foram emitidas, em 23/08/2024, as Notas de Empenho nº 2024NE07231, no valor de R\$ 370.180,51 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), e nº 2024NE07232, no valor de R\$ 551.978,16 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado de 29/09/2024 até 28/12/2024.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 27/09/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Garcia Martins, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=152245294](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152245294) código CRC= **A643450D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)